

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 075/2025 - Publicação em: 18 de agosto de 2025





BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 075/2025 – Publicação em: 18 de agosto de 2025

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORCARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE - REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 075/2025 - Publicação em: 18 de agosto de 2025

PORTARIA

NORMATIVA



Nº 075/2025 – Publicação em: 18 de agosto de 2025

Nº do Protocolo: 23041.032592/2025-12

PORTARIA NORMATIVA № 1/2025 - C-MACEIO (11.02)

Maceió-AL, 16 de agosto de 2025.

Estabelece os feriados e pontos facultativos que serão seguidos no âmbito do Campus Maceió do Instituto Federal de Alagoas - Ifal no ano de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MACEIÓ do Instituto Federal de alagoas - Ifal, nomeado pela Portaria nº 2.566 de 6 de julho de 2023, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no D.O.U. nº 128 de 07/07/2023, seção 2, pg. 25, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 26 da Resolução nº 11/CS, de 22 de setembro de 2009, o art. 165 da Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, alterada pela Resolução nº 168, de 2 de agosto de 2024, a Portaria nº 2.452/GR, de 5 de agosto de 2019, o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 43, de 15 de agosto de 2023 e tendo em vista a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, a Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, a Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 a Portaria MGNI Nº9.783, de 27 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria nº 3.197, de 28 de abril de 2025, a Portaria Normativa Nº 78/2024 - REIT, de 30 de dezembro de 2024, o Ofício SEI nº 60975/MGI, de 18 de julho de 2025 a Nota Técnica SEI nº 18797/MGI, de 18 de junho de 2025 e o Ofício Circular Nº 5/SEN/COTEN/CGAV/SGA/SGA-MEC, de 28 de julho de 2025 e o que consta no processo nº 23041.031991/2025-58

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece os feriados e pontos facultativos que serão seguidos no âmbito do Campus Maceió do Instituto Federal de Alagoas - Ifal no ano de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- III 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- IV 5 de março de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);



BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 075/2025 - Publicação em: 18 de agosto de 2025

V - 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VIII - 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
IX - 27 de agosto, Nossa Senhora dos Prazeres (feriado religioso municipal);
X - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XI - 16 de setembro, Emancipação Política do Estado de Alagoas (feriado estadual)
XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIII - 28 de outubro, Dia do Servidor (ponto facultativo), a ser comemorado dia 27;
XIV- 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XV - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XVI - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XVII - 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (feriado religioso municipal);
XVIII - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
XIX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
XX - 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).
Art. 2º Poderão ser realizados, com compensação até o mês subsequente, os seguintes feriados:



BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 075/2025 – Publicação em: 18 de agosto de 2025

- I 13 de junho, Santo Antônio;
- II 24 de junho, São João;
- III 29 de junho, São Pedro; e
- IV 30 de novembro, dia do Evangélico.
- Art. 3º A compensação dos recessos constantes no art. 2º deverão ser realizadas nos seguintes termos:
- I para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente e não participam do Programa de Gestão e Desempenho PGD, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do Ifal; e
- II para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão e Desempenho PGD, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

Parágrafo único. A compensação de horário é limitada a:

- I duas horas diárias, para os servidores públicos e contratados temporários; e
- II uma hora diária, para os estagiários.
- Art. 4º Orientações referentes ao recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), serão expedidas em Portaria específica, a partir de orientação publicada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
- Art. 5º É vedado no âmbito do campus Maceió deste Instituto Federal:
- I antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria;



Nº 075/2025 – Publicação em: 18 de agosto de 2025

II - adotar ponto facultativo estabelecido pela legislação estadual ou municipal;

III - ultrapassar o limite de quatro feriados religiosos, declarados em lei municipal, incluída a da Paixão; e

IV - adotar feriado decretado pela legislação estadual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS DIRETOR GERAL - TITULAR